

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022, 13 DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA**, no uso de suas atribuições legais:

1 - **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação ao Edital supracitado, para **EXCLUIR** os subitens 12.1.2 e 12.1.3 do Edital nº 04/2022, conforme a seguir elencados:

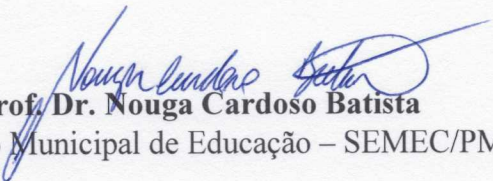
12.1.2 Os primeiros 03 (três) meses de vigência do contrato serão considerados período de experiência, e a perduração do contrato nos meses seguintes somente se confirmarão se o candidato cumprir todas as atribuições inerentes ao cargo concorrido, verificadas se for de interesse da Administração Pública.

12.1.3 Os requisitos observados durante a experiência para perduração e renovação do contrato, são:

- **Assiduidade e pontualidade;**
- **Relacionamento;**
- **Respeito às normas e regulamentações;**
- **Competência técnica;**
- **Utilização de recursos didáticos;**
- **Domínio do conteúdo;**
- **Execução do planejamento;**
- **Corresponsabilização pelos resultados da escola.**

2 - Os demais itens, subitens e ANEXOS do Edital nº 04/2022 permanecem inalterados.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.


Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT